



#### Edital CPGEO 02/2020

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de 15 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO, para ingresso no 2º período letivo de 2020, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.
- 1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 F99); ou mobilidade reduzida.
- 1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5 O Curso de Pós Graduação em Estudos da Ocupação oferta curso de Mestrado (perfil acadêmico), com área de concentração 'Ocupação, Participação e Inclusão' e duas linhas de pesquisa: 'Ocupação, Cuidado e Funcionalidade' e 'Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social'.
- 1.6 O processo seletivo a que se refere o presente edital dará acesso, no 2º período letivo de 2020, ao curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, com limite máximo de **02 vagas**, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa.
- 1.7 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas **remotamente.**
- 1.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dW





c, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Candidatos residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso pelo e-mail <u>cpgeo@eeffto.ufmg.br</u>. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <u>www.fump.ufmg.br</u> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

- 1.9. Será isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <a href="www.fump.ufmg.br">www.fump.ufmg.br</a> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 Bairro São José Belo Horizonte MG Telefone (31) 3409-8400.
- 1.10 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.11 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Curso: <a href="http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos graduacao/estudos da ocupacao pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo/">http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos graduacao/estudos da ocupacao pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo/</a>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.12 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail <a href="mailto:cpgeo@eeffto.ufmg.br">cpgeo@eeffto.ufmg.br</a> ou pela página eletrônica <a href="http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\_graduacao/estudos\_da\_ocupacao\_pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo /exibe/162/processo seletivo">cpgeo /exibe/162/processo seletivo</a>

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2020, **duas vagas** para o Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, sendo **uma para indígena** e **uma para pessoa com deficiência**.
- 2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

# 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO





- 3.1 Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Período de inscrição: de 15 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020, até às 23h:59min (somente on-line).
- 3.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico <a href="www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a>. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no endereço <a href="https://www.ufmg.br/ead/formulario/EditalCPGEO02/2020">https://www.ufmg.br/ead/formulario/EditalCPGEO02/2020</a>
- 3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no portal eletrônico da internet do curso http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\_graduacao/\_estudos\_da\_ocupacao\_\_pas-graduacao\_em\_estudos\_da\_ocupacao\_cpgeo\_\_/, na aba Processo Seletivo):
- a) Formulário de Inscrição;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.6. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada por Banca de Verificação e Validação.
- 3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar cópia digitalizada, legível e sem rasura no formato PDF dos seguintes documentos:
- a) 01 fotografia 3x4 recente e colorida;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- c) 01 (uma) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou, condicionalmente, documento





comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- e) 01 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos: Cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento e passaporte (página de identificação e do visto de entrada), no caso de estrangeiro(a);
- g) comprovante de residência (recente);
- h) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, no caso de ser candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- j) currículo estruturado de acordo com formato divulgado na página do Curso (ANEXO 1), utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração, contendo informações relativas aos últimos cinco anos (a partir de 2015), documentado com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá ser anexado. Não será aceito outro formato de currículo. Para anexar os documentos de comprovação do currículo, o candidato deverá digitalizar todos os documentos em um único arquivo PDF. Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.
- k) pré projeto de pesquisa simplificado, conforme modelo em anexo (ANEXO 2) sobre a proposta de pesquisa, contendo título, problema, relevância, justificativa e adequação à linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item **1.5** deste Edital.
- l) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso, deverão ser apresentados:
  - i) autodeclaração de pessoa com deficiência;
  - ii) relatório médico assistente;
  - iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- m) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso, deverão ser apresentados:
  - i) autorreconhecimento indígena;
  - ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;
  - iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade





### indígena;

- 3.8. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, sendo motivos para o indeferimento: 1) a ausência ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) o não pagamento da taxa de inscrição; 3) documentação enviada fora do prazo; 4) o não atendimento a qualquer item do presente edital.
- 3.9. O(a) candidato(a) receberá um e-mail da Secretaria do Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação confirmando o recebimento da solicitação da inscrição.
- 3.10. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.11. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- 3.12. Caberá à Coordenação do Curso a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no dia **27 de agosto de 2020 na página do curso.**
- 3.13. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita de conhecimento específico em Estudos da Ocupação e avaliação do projeto de pesquisa simplificado. O candidato que se identificar durante o processo de avaliação, será eliminado do certame.
- 3.14. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por e-mail para a Secretaria do Curso (cpgeo@eeffto.ufmg.br).
- 3.15. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **9.12** deste Edital.

### 4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. Serão constituídas duas bancas distintas, compostas por oito professores pertencentes ao Curso, indicados pelo Colegiado, sendo seis titulares e dois suplentes. Em qualquer etapa do processo seletivo, os suplentes participarão das bancas examinadoras em caso de impedimento justificado de um membro titular.





4.2 A relação nominal dos membros da Banca Examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos nesta seleção.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

- **5.1** Todo o processo seletivo será realizado no formato remoto (on-line) e consistirá de duas etapas assim definidas:
- 5.1.1 **Primeira etapa**: prova de conhecimentos sobre temas relativos à Ocupação, Participação e Inclusão, de caráter classificatória e eliminatória, A prova escrita será **realizada no formato a distância (on-line)** por meio de ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com os recursos disponíveis do Centro de Educação à Distância (CAED) da UFMG. Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) e a capacidade de redação (clareza e síntese).
- 5.1.1.1 A prova escrita sobre temas relativos à Ocupação, Participação e Inclusão será elaborada com base na seguinte bibliografia:

Cogan AM, Carlson M Deciphering participation: an interpretive synthesis of its meaning and application in rehabilitation. Disabil Rehabil. 2018; 40(22):2692-2703.

Gerlach et al. Expanding beyond individualim: engaging critical perspectives on occupation. Scan J Occup Ther. 2018;25(1):35-43.

Hammel KW. Quality of life, participation and occupational rights: a capabilities perspective. Aust Occup Ther J 2015; 62(2):78-85.

Hammel KW. Sacred texts: A sceptical exploration of the assumptions underpinning theories of occupation. Can J Occup Ther 2009; 76(1):6-13.

Law M. Participation in the Occupations of Everyday Life American Journal of Occupational Therapy 2002, November/December, 56 (6): 640-649.

Leal GF. A noção de exclusão social em debate: aplicabilidade e implicações para a intervenção prática. XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, MG, 2004.

Moore JL, Shikako-Thomas K, Backus D. Knowledge translation in rehabilitation: a shared vision. Pediatr Phys Ther 2017;29(suppl 3): S64-S72.

- 5.1.1.2 A prova será **realizada no dia 11 de setembro de 2020, de 14h às 17h (horário de Brasília**), de acordo com recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG.
- 5.1.1.3 Os candidatos inscritos no processo seletivo, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Curso, receberão instruções para realização da prova pelos endereços eletrônicos, cadastrados durante as inscrições, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do seu início.
- 5.1.1.4 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília.
- 5.1.1.5 Para a realização da prova de conhecimentos, o candidato deverá realizar seu cadastramento na plataforma CAED virtual (https://virtual.ufmg.br/caed/) por meio de nome e senha de usuário enviados pelo Curso ao endereço





eletrônico informado no ato da inscrição. O envio do nome e senha do candidato, cuja inscrição tenha sido deferida pelo Curso, será realizado até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para o início da realização da prova de conhecimentos.

- 5.1.1.6 Para o cadastramento de candidatos brasileiros na plataforma CAED virtual, todo candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo Curso terá que obrigatoriamente fornecer o nome completo, o número do CPF, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova e o endereço eletrônico. Para candidatos estrangeiros, esse cadastramento exigirá o preenchimento do nome completo, do endereço eletrônico, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova, do estado, do País e do número do passaporte. O preenchimento incompleto ou incorreto de dados nesse cadastramento implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- 5.1.1.7 Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes). Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).
- 5.1.1.8 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.
- 5.1.1.9 O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do CAED-UFMG, durante a realização da prova de conhecimentos. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do candidato com o do CAED-UFMG durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.
- 5.1.1.10 Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter pelo menos 60 pontos, em escala de 0 a 100.
- 5.1.1.11 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados para a etapa seguinte.
- 5.1.1.12 O resultado da prova de conhecimentos será divulgado até o dia 21 de setembro de 2020, a partir das 16:00 horas na página web do CPGEO.
- 5.1.2 **Segunda etapa**: Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa Simplificado e Temas Relativos à Ocupação, Participação e Inclusão; Análise do Currículo e documentação comprobatória. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos.
- 5.1.2.1 **Análise do Currículo Comprovada (ACC)** avaliará a trajetória acadêmica como disposto a seguir: (a) FORMAÇÃO ACADÊMICA & TITULAÇÃO (valor máximo 20 pontos), (b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL & EXPERIÊNCIA DOCENTE (valor máximo 25 pontos), (c) ATIVIDADES CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO INTELECTUAL (valor máximo 35 pontos), (d) ATIVIDADES COMPLEMENTARES (valor máximo 20 pontos).





A análise do currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá o valor máximo de 100 pontos. A nota desta avaliação corresponderá a 50% da nota final da 2ª etapa.

- 5.1.2.2. Arguição sobre o Pré-Projeto de Pesquisa Simplificado (PPS) do(a) candidato(a) e Temas Relativos à Ocupação, Participação e Inclusão. A arguição sobre o projeto de pesquisa será realizada por meio de conferência on-line no período entre 28/09/2020 a 07/10/2020, e poderão ser agendadas no período compreendido entre 8h e 18h (horário de Brasília). A divulgação da forma de acesso, assim como a definição do horário de realização da arguição para cada candidato será realizado após o resultado da 1ª etapa. A convocação dos candidatos obedecerá a ordem alfabética dos aprovados nas etapas anteriores. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.
- 5.1.2.2.1. Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com relação a: a) vinculação entre o tema, objetivo e método de investigação proposto e a linha de pesquisa pretendida (40 pontos) pelo candidato(a) no momento da inscrição; e b) domínio teórico, metodológico e capacidade do candidato expor e debater a proposta de investigação (40 pontos). A arguição oral da Projeto de Pesquisa terá valor máximo de 80 pontos. A arguição oral dos Temas Relativos à Ocupação, Participação e Inclusão, com base na bibliografia indicada terá valor máximo de 20 pontos, totalizando 100 pontos. A nota desta avaliação corresponderá a 50% da nota final da 2ª etapa.
- 5.2.2.3 Encerradas as arguições, as Bancas se reunirão, separadamente, em sessões sigilosas, por meio de sistema eletrônico de comunicação remota, para deliberarem sobre os resultados.
- 5.2.2.4 Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 60 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (50% ACC + 50% PPS).
- 5.3 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final.
- 5.4 Os recursos contra o resultado da segunda etapa e do resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso para o e-mail (cpgeo@eeffto.ufmg.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contra o resultado da primeira etapa e do resultado final.

# 6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente conforme descrito no **item 7** deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data,





horário e local estabelecidos pela UFMG.

- 6.3. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.
- 6.4. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- 6.5. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
- 6.6. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.
- 6.7. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

### 7. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

- 7.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:
- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório:
- **b**) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- **d**) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

### 8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA ON-LINE

8.1. Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização da prova e entrevista on-





line.

- 8.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em condições especiais.
- 8.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- 8.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 8.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 8.8. O tempo adicional para a realização da prova de conhecimento específico será de até uma hora.
- 8.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 8.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, tais como ledor de tela e aplicador para assinalar as respostas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado neste Edital.

#### 9. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

- 9.1. Para o cômputo da média final serão consideradas as notas obtidas na 1ª e 2ª etapas do processo seletivo.
- 9.2. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.
- 9.3. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).
- 9.4. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.





- 9.5. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG" ou "aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 9.6. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de Curriculum Vitae; iii) nota na arguição oral acerca do Projeto Simplicado de Pesquisa
- 9.7. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.8. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.9. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 9.10. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 9.11. As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e pessoas com deficiência, divulgadas no site <a href="http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos graduacao/estudos da ocupacao pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo/, até 22 horas do dia 09 de outubro de 2020.">http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos graduacao/estudos da ocupacao pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo/, até 22 horas do dia 09 de outubro de 2020.</a>
- 9.12. O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e dirigidos à Coordenação do Curso por e-mail (cpgeo@eeffto.ufmg.br), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas avaliações.
- 9.13. Se houver alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

### 10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período a ser determinado pela UFMG**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos





selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso a ser determinado pela UFMG

- 10.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação** e **Validação** da UFMG.
- 10.3. O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **dentro do prazo determinado pela UFMG**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.
- 10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil
- 10.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **dentro dos prazos a serem determinados pela UFMG**, o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico, no tópico "Documentação".
- 10.6 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua inglesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).
- 10.7. Serão aceitos comprovante de aprovação em teste de competência em leitura emitido pelo: i) Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Cenex/FALE/UFMG), com aproveitamento mínimo de 60% obtido nos últimos três anos; ii) certificado de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou





estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%; iii) TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); iv) IELTS (mínimo 6,0); v) CAMBRIGDE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English) MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); vi) TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas. Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

10.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.9. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.10. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital. Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Curso disponível na página <a href="http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos graduacao/ estudos da ocupacao pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo/">http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos graduacao/ estudos da ocupacao pas-graduacao em estudos da ocupacao cpgeo/</a> e manter atualizado seu endereço e e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Curso. Todos os comunicados do Curso são enviados aos alunos por e-mail.

10.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2020

Profa Iza de Faria-Fortini

Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional Universidade Federal de Minas Gerais





### **ANEXO**

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dW c

Gestão: 15229 — Universidade Federal de Minas Gerais Unidade Gestora (UG): 153278 — Educação Física

Código de recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

• Clicar em avançar

• No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte: Nome do(a) contribuinte: Valor principal: **R\$ 164,10** Valor total: **R\$ 164,10** 

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil





#### ANEXO 1

#### Modelo - Curriculum Vitae

### 1. Formação Acadêmica & Titulação

- 1.1 Graduação
- 1.2 Residência Multiprofissional em Saúde
- 1.2.1 Residência concluída
- 1.2.2 Residência em curso
- 1.3 Especialização (mínimo 360 h)
- 1.3.1 Especialização concluída
- 1.3.1 Especialização em curso
- 1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)
- 1.4.1 Aperfeiçoamento concluído
- 1.4.2 Aperfeiçoamento em curso
- 1.5 Atualização (mínimo de 30h)
- 1.6 Curso de curta duração (mínimo de 4h)

### 2. Experiência Profissional & Experiência Docente

- 2.1 Experiência profissional comprovada após conclusão da graduação
- 2.2 Experiência docente como professor em cursos de graduação / pós-graduação com vínculo institucional
- 2.3 Experiência docente como professor em cursos de graduação / pós-graduação com vínculo substituto
- 2.4 Experiência docente como professor convidado em cursos de graduação / pós-graduação
- 2.5 Experiência docente de outra natureza (ensino fundamental e médio, por exemplo)
- 2.6 Orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.7 Co-orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.8 Participação em bancas de defesa de trabalho de graduação / pós-graduação
- 2.9 Supervisão de alunos de graduação
- 2.10 Preceptoria de alunos de residência / aperfeiçoamento
- 2.11 Gestão/coordenação de serviços

### 3. Atividades Científicas & Produção Intelectual

- 3.1 Iniciação científica com bolsa
- 3.2 Iniciação científica voluntária
- 3.3 Artigo publicado / aceito em periódicos A1, A2 ou B1
- 3.4 Artigo publicado / aceito em periódicos B2, B3, B4 e B5
- 3.5 Artigo publicado / aceito em periódico sem indexação
- 3.6 Artigo submetido para publicação
- 3.7 Autoria/organização de livro com ISBN
- 3.8 Capítulo de livro com ISBN





- 3.9 Apresentação oral em evento científico
- 3.10 Apresentação de pôster em evento científico
- 3.11 Trabalho completo publicado em anais
- 3.12 Resumo publicado em periódicos
- 3.13 Resumo publicado em anais
- 3.14 Participação em eventos científicos como ouvinte
- 3.15 Organização de eventos científicos / comissões científicas
- 3.16 Representação em organizações profissionais e/ou científicas
- 3.17 Prêmios/destaques

### 4. Atividades complementares

- 4.1 Monitoria de disciplina de graduação com bolsa
- 4.2 Monitoria de disciplina de graduação sem bolsa
- 4.3 Extensão universitária com bolsa
- 4.4 Extensão universitária sem bolsa
- 4.5 Estágio extracurricular sob supervisão técnica
- 4.6 Disciplinas cumpridas em programas de pós-graduação





# ANEXO 2 Modelo - Pré-projeto de Pesquisa

Formação acadêmica, experiências, atividades pessoais e profissionais que levaram a se interessar pelo Mestrado em Estudos da Ocupação (até 250 palavras)

Linha de pesquisa à qual se candidate:  ( ) Ocupação, Cuidado e Funcionalide <b>OU</b> ( ) Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social
Proposta resumida de investigação de pesquisa, contendo tema, problema, justificativa e adequação à linha de pesquisa pretendida (até 1000 palavras).
Expectativas sobre o impacto na sua vida profissional com curso desejado (até 250 palavras).